



# Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2011

**Fixa o número de Vereadores no Município de Amambai/MS.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**


Art. 1º - De acordo com o Decreto Legislativo MD nº 02/2003, art. 10 da Lei Orgânica do município de Amambai e art. 29, IV (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 58, de 2009), a Câmara Municipal de Amambai, fixa o número de 13 (treze) Vereadores para o município.


Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da Legislatura de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Amambai-MS, 04 de outubro de 2011.**

  
**OSVALDO MACHADO FRANCO**  
Presidente

  
**LUCINEY MULLER BAMPI**  
Vice-Presidente

  
**DANIEL RIQUELME DE RICARDE**  
1º Secretário

  
**VALTER BRITO DA SILVA**  
2º Secretário